



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 06/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Nova Acrópole Lago Norte, cujo objeto consiste na execução do Projeto "**Máscara para Todos**" que visa a confecção de 8.415 máscaras faciais que serão distribuídas nas Regiões Administrativas do Varjão, Paranoá e Itapoã, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este Instrumento, que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 06/2020 até 30/04/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 06/2020 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA**

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de março de 2021.

Pela Administração Pública:

**PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO**

**Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania**

Pela Organização da Sociedade Civil:

**JÚLIA CAMAROTTI RODRIGUES****Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **JULIA CAMAROTTI RODRIGUES, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 23/03/2021, às 19:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **58042284** código CRC= **4CE54D8A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

00400-00041578/2020-92

Doc. SEI/GDF 58042284

Criado por [sirlene.viana](#), versão 3 por [sirlene.viana](#) em 16/03/2021 18:37:56.